

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão consumidos diariamente pelos servidores e Vereadores da Câmara Municipal, bem como nos dias de sessões ordinárias, solenes e de audiências públicas, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 023/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**

**CNPJ/CPF:** 64.200.520/0001-20

**ENDEREÇO:** Rua Amazonas, nº 512 - Bairro São João  
Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36404-051

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>- Material de Consumo</b>

**VALOR:** R\$ 13.256,10 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -